



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 251/2025

Garça, 04 de dezembro de 2025.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com utilização de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, de autoria do Deputado Miguel Lombardi.

O presente crédito decorre do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), depositados na Agência 0290-9, Conta nº 39796-2, referentes à Programação nº 351670520250001, conforme registro no sistema “Estrutura SUAS – Emendas Individuais” do Governo Federal, destinado à Organização da Sociedade Civil “Lar dos Velhos Frederico Ozanan de Garça”, conforme Parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social (doc. j.).

A abertura do crédito especial justifica-se pela inexistência, no orçamento vigente, de dotação orçamentária específica capaz de comportar as despesas vinculadas aos recursos recebidos, destinados ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e ao Serviço de Acolhimento Institucional, correspondentes à Emenda nº 202537300002.

Ressaltamos que a abertura do crédito adicional especial será realizada por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria, bem como que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma digital
por JOSE ALCIDES
FANECO:03217574834
Dados: 2025.12.04
14:56:05 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E O ANEXO IIA, DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202537300002, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI, CUJOS RECURSOS FORAM REPASSADOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), DESTINADOS À OSC “LAR DOS VELHOS FREDERICO OZANAN DE GARÇA”.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça			
Unidade Orçamentária	12	Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social			
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0026	Proteção Social Especial			
Projeto/Atividade	2318	Proteção Social Especial Alta			
Meta PPA					
Meta Física			Unidade de Medida		
01			Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
0	0	0	100%	100%	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Justificativa das modificações: Abertura de dotação em razão da inexistência, no orçamento vigente, de dotação específica capaz de suportar as despesas vinculadas aos recursos recebidos, destinados ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, referentes à Emenda nº 202537300002, Deputado Federal Miguel Lombardi.”					

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0026	Proteção Social Especial
Projeto/Atividade	2318	Proteção Social Especial Alta
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 50.000,00”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 202537300002, de autoria do Deputado Miguel Lombardi, oriundos do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), cuja cobertura far-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de dezembro de 2025.

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834
JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALCIDES
FANECO:03217574834
Dados: 2025.12.04
14:56:32 -03'00'